



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CAMPO MAGRO - PARANÁ

Publicado em 12/01/2001
31/12/00

Lei n.º 143/2000

SÚMULA: Revoga as Leis nºs 134/00 e 135/00.

A Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam revogadas as Leis nºs 134/00 e 135/00.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, em 14 de dezembro de 2000.


LOUVANIR MENEGUZZO
Prefeito Municipal